



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

PROCESSO LEGISLATIVO 2025

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCA JUAZEIRO, COMO POLÍTICA PÚBLICA PERMANENTE DE INCENTIVO A APRENDIZAGEM VALORIZAÇÃO À EDUCAÇÃO.

1º

2º
RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

RECEBIDO EM: ___/___/2025

3º

ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ()
2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ()
3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ()
4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ()
5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ()
6. Comissão de Agricultura e Política Rural ()
7. Comissão de Fiscalização e Controle ()

4º
DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:

5º

DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER

ENVIADO EM ___/___/2025.

6º

7º

Autor: PROFESSORA PG

TIPO DE PROJETO: PLO



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Vereadora Autora: PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCA JUAZEIRO, COMO POLÍTICA PÚBLICA PERMANENTE DE INCENTIVO A APRENDIZAGEM E VALORIZAÇÃO À EDUCAÇÃO.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, em caráter social, o PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCA JUAZEIRO

Art. 2º. O programa “EDUCA JUAZEIRO” visa o incentivo a aprendizagem e a valorização da educação em âmbito municipal.

Art. 3º. Para os fins desta lei, a Secretaria Municipal de Educação anualmente, divulgará 10 macro ações a serem priorizadas pelo município, nas diversas abordagens de atuação educacional, afim de executar um amplo atendimento a comunidade escolar.

Art. 4º. As macro ações deverão ser divulgadas preferencialmente no mês de fevereiro, para que a execução das mesmas sejam distribuídas durante o ano letivo.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação deverá:



I – Fazer ampla divulgação das macro ações;

II - Estabelecer um cronograma de execução;

III – Ao final do ano letivo divulgar os avanços ou possíveis redesenhos do programa durante sua execução.

Art. 6º. As Macro ações devem perpassar por estratégias educacionais; recomposição de aprendizagem; investimento em obras, reformas e equipamento; e demais áreas de atuação da educação.

Art 7º. O decreto nº 824 de 13 de março de 2023, que versa sobre a implantação do projeto Piloto do referido programa, deve ser utilizado como marco histórico.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de 24 de abril de 2025.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Vereadora



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, apresento a Vossas Senhorias o presente Projeto Legislativo que dispõe sobre a instituição do programa “Educa Juazeiro”, como política pública permanente de incentivo a aprendizagem e valorização á educação.

PROGRAMA “EDUCA JUAZEIRO”

Objetivo Geral:

Planejar ações prioritárias com foco na entrega de resultados e na qualidade dos serviços prestados à educação, em atenção as estratégias traçadas no Plano Municipal de Educação, para então promover a melhoria da qualidade da educação em Juazeiro do Norte por meio de ações integradas de infraestrutura, capacitação de professores, uso de tecnologias educacionais e apoio aos estudantes.

Objetivos Específicos:

- Modernizar a infraestrutura das escolas municipais;
- Capacitar professores e gestores escolares;
- Incorporar tecnologias no processo de ensino-aprendizagem;
- Implementar programas de apoio e inclusão;
- Monitorar e avaliar resultados.

Justificativa

Esta proposta visa fortalecer o sistema educacional, garantindo que as ações públicas priorizem a melhoria contínua dos resultados educacionais e a oferta de serviços de alta qualidade. Ao estabelecer políticas específicas, busca-se promover a equidade no acesso à educação, aprimorar a formação de professores, ampliar recursos pedagógicos e



garantir ambientes de aprendizagem mais seguros e inclusivos. Dessa forma, o projeto contribui para o desenvolvimento de uma educação mais eficiente, que atenda às necessidades dos estudantes e prepare-os para os desafios, promovendo o crescimento social e econômico da nossa cidade.

Melhorar a qualidade dos serviços educacionais é fundamental porque garante que os estudantes recebam uma formação sólida, que os prepare de verdade para o futuro. Quando os serviços são de alta qualidade, os estudantes têm mais chances de aprender de forma efetiva, desenvolver habilidades importantes e alcançar bons resultados. Isso não só beneficia os alunos individualmente, mas também contribui para uma sociedade mais preparada e inovadora. Investir na educação é investir no futuro de todos!

As ações propostas pelo Programa “EDUCA JUAZEIRO” é instrumento de gestão que disciplina o desenvolvimento e a mensuração das atividades realizadas pela Secretaria de Educação, com foco na entrega de resultados e na qualidade dos serviços prestados pela Educação.

Por essas razões, o programa “EDUCA JUAZEIRO” sendo instituído como política pública, trará sucesso aos indicadores avaliativos, além de conseguir comparar ações e resultados em razão da sua permanência.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo importante rumo à construção de um município que vem valorizando cada vez mais à educação, com o objetivo de alcançar as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Dessa forma, em face do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação dessa importante medida.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Vereadora